

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04198

Alvorada do oeste, 26 de Novembro/98

Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e Tabela Anexo I, previsto no Decreto Legislativo nº 037/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, aprovou e Eu PAULINO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º -- Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º e Tabela Anexo I, previsto no Decreto Legislativo nº 037/96, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O vencimento de que trata este artigo, será previsto seu valor na Tabela Anexo I, desta Lei.”

Art. 2º -- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGADO
EM 27 / 11 / 98



Paulino Ribeiro Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

TABELA ANEXO I

VENCIMENTO DO PREFEITO	R\$	5.000,00
VENCIMENTO DO VICE-PREFEITO	R\$	3.500,00

PROMULGADO
EM 27 / 11 / 98


Raulino Ribeiro Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE-RO